



## PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 126/2022

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**ORDENADOR: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
**INTERESSADO: PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR, FILTROS, BATERIAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280, VW 13.180, VW 13.190 E CAMINHÃO VW 31.320, VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.**

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### 1- INTRODUÇÃO

Foi encaminhado ao Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2022, para análise técnica, verificação das formalidades e cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR, FILTROS, BATERIAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280, VW 13.180, VW 13.190 E CAMINHÃO VW 31.320, VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

### 2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 741 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

*Beleza*



Memorando N°095/2022-SEMOB - solicitação de aquisição do objeto, PBS-Pedido de Bens e Serviços, justificativa para aquisição, justificativa para realização de pregão presencial, pesquisa de preço, orçamento estimado, saldo e indicação de dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, portaria de designação do fiscal de contrato, edital do pregão presencial, anexos e minuta de contrato, despacho à assessoria jurídica, parecer jurídico n° 130/2022, publicação do aviso de licitação, documentos de credenciamento, habilitação, os originais das propostas, ata da realização do pregão presencial que relata a abertura, julgamento, classificação das propostas, recurso administrativo apresentado pela empresa ADERALDO PNEUS LTDA, Ofício n° 02/2022 – LIC/PMMA, decisão administrativa assinada pelo pregoeiro, ficha de licitação, mapa comparativa de preços, resumo de proposta vencedoras, termo de adjudicação, despacho à autoridade competente, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, termos de contratos e publicação de extratos de contratos.

## 2.1- DA FASE EXTERNA

Constam no processo licitatório os requisitos obrigatórios e legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios, jornal O Diário do Pará, credenciamento dos participantes, documentos de habilitação, certidões de regularidade fiscais/tributárias, propostas de preços, termo de adjudicação, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, contratos e extratos de contratos no Diário Oficial do Municípios/FAMEP.

## 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesa e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- Contrato de N° 251/2022, firmado com a empresa ADERALDO PNEUS LTDA-ME, inscrito no CNPJ N° 11.959.320/0001-90, valor total de R\$ 23.808,00; com vigência de 24/06/2022 a 15/06/2023.
- Contrato de N° 252/2022, firmado com a empresa J RAMOS FARIAS, inscrito no CNPJ N° 29.055.386/0001-10, valor total de R\$ 7.320,00; com vigência de 24/06/2022 a 15/06/2023.

*Relefs*



- Contrato de N° 253/2022, firmado com a empresa SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - SANTAREM, inscrito no CNPJ N° 14.133.730/0015-70, valor total de R\$ 147.075,39; com vigência de 24/06/2022 a 15/06/2023.
- Contrato de N° 254/2022, firmado com a empresa REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ N° 39.576.801/0001-35, valor total de R\$ 38.161,00; com vigência de 24/06/2022 a 15/06/2023.
- Contrato de N° 255/2022, firmado com a empresa SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 34.925.161/0002-99, valor total de R\$ 394.517,50; com vigência de 24/06/2022 a 15/06/2023.
- Contrato de N° 256/2022, firmado com a empresa J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 11.965.972/0001-37, valor total de R\$ 176.183,00; com vigência de 24/06/2022 a 15/06/2023.

A fiscalização dos contratos ficará sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. *Marlete Firmino Gomes*, nomeada através da Portaria N° 050/2021, a qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

#### 4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, porém, identificamos através do orçamento, saldo orçamentário insuficiente para a despesa licitada.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PÁ) 29 de julho de 2022

  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Dec. N° 060/2022/PMMA